

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 1982, de 25 de setembro de 2024

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando que o Plano Diretor Estratégico (PDE) é um documento norteador essencial para todas as ações, que possibilita uma visão institucional ampla e impulsiona o crescimento real do hospital;

Considerando que o PDE do HC-UFTM 2024-2028 no Projeto Estratégico do Tema Ensino prevê A integração do ensino e assistência, no processo de humanização e qualificação da preceptoria e docência para a formação de novos profissionais no HC-UFTM.

Considerando a deficiência da integração entre hospital e academia, no processo de humanização e da qualificação dos profissionais para o exercício da preceptoria e docência no âmbito da prática;

Considerando que não existe uma definição clara dos papéis de cada órgão envolvido no ensino e qual a interface entre eles, resolve:

Art. 1.º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) de apoio do Projeto Estratégico do Tema Ensino do Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Compor o GTT de apoio com a seguinte representatividade:

I - Gestores do HC-UFTM

II - Docentes UFTM

III - Supervisores/Preceptores do HC-UFTM

IV - Discentes UFTM

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Presidente, Substituto(a)**, em 26/09/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42754806** e o código CRC **01FC5B59**.